



## LOBBY RELIGIOSO NO ESTADO LAICO

*Matheus Constantino Colli<sup>1</sup>, Clara Carrocini Tamaoki<sup>2</sup>, Marcus Geandré Nakano Ramiro<sup>3</sup>*

<sup>1</sup>Acadêmico do Curso de Direito, Universidade Cesumar - UNICESUMAR, Campus Maringá-PR. Programa Voluntário de Iniciação Científica da UniCesumar – PVIC/UniCesumar. matheuscolli004@gmail.com

<sup>2</sup>Coorientadora, Mestranda no Programa de Pós-graduação em Ciências Jurídicas da UniCesumar. claraactamaoki@gmail.com

<sup>3</sup>Orientador, Docente do Curso de Direito, UNICESUMAR. marcus.ramiro@unicesumar.edu.br

### RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo o estudo e a correta compreensão da liberdade de crença e culto e do lobby religioso dentro do contexto de um Estado laico. Ainda, como objetivos específicos pretende-se: descrever o que seja um estado laico; mapear os conceitos de liberdade de crença e culto; descrever o instituto do lobby e apresentar seus limites; realizar a prospecção histórica desses conceitos na legislação brasileira, bem como, apresentar o estado da arte neste tema. Para tanto, a pesquisa se valerá do método hipotético-dedutivo, através da prospecção bibliográfica que: dê subsídio histórico sobre a separação Igreja/Estado e analisando a natureza histórica e jurídica dos grupos sociais, com foco nos grupos religiosos; à necessidade da liberdade de expressão a todos os grupos sociais, inclusive aos religiosos; bem como, à compreensão do instituto do lobby bem como seus limites lícitos de atuação. Desta forma, a relevância da presente pesquisa está na importância da correta compreensão da liberdade de crença e culto num Estado laico para a construção e manutenção da democracia, visto que ainda há muita confusão sobre o tema, quando, não raras as vezes, os grupos religiosos são impedidos de manifestarem suas opiniões sob a alegação de se estar num Estado laico. Não obstante tal direito de manifestação, conhecer os limites da interferência de tais institutos na política também é algo relevante para a concretização da democracia, o que se dá pelo instituto do “lobby”, cujos limites ainda não estão claros no Brasil, sendo por isso, objeto de necessário estudo e aprofundamento. Espera-se, portanto, descobrir estado da arte sobre o assunto e levantar possíveis limitações à liberdade de crença e culto – com os devidos limites e recortes adequados a uma Iniciação Científica – colaborando com a manutenção e garantia dos direitos fundamentais, por meio de artigos científicos pertinentes, apresentação em congressos e no incentivo aos jovens pesquisadores sobre os temas propostos. Até o presente momento, foi possível constatar que o Estado laico é aquele que não adota uma religião oficial, conferindo liberdade religiosa em todo o seu território e a todos os seus cidadãos, sendo que dentro do conceito de liberdade religiosa encontra-se a liberdade de crença, que corresponde à liberdade do cidadão de escolher seguir ou não seguir determinadas ideias ou religiões, bem como, a liberdade de culto, que corresponde à da liberdade do cidadão de agir conforme a sua crença religiosa seja ao participar de ritos e cerimônias em templos ou em sua própria casa, mas também, da liberdade de conduzir suas atitudes, posicionamentos, escolhas e projetos pessoais, profissionais e familiares de acordo com a crença ao qual se vincula. Neste escopo, o lobista se mostra uma figurinha importante, porque dialoga com a classe política sobre questões de ordem pública, apresentando as necessidades de um grupo social específico, incluindo-se os grupos religiosos. Apesar de ser uma figura vista com receio, o lobby empenha função de força social dos grupos sociais, permitindo uma maior participação no procedimento estatal de tomada de decisões, assistindo a estruturação de políticas públicas.

**PALAVRAS-CHAVE:** Estado laico; Liberdade religiosa; Lobbying.